



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

**EDITAL N.º003/2023 – DOUTORADO DIRETO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para a seleção ao ingresso no Doutorado direto (*strictu sensu*), de acordo com o cronograma e demais condições especificadas no presente Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para ingresso no programa de pós-graduação em Farmácia, nível Doutorado, nas áreas de concentração: “Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde” e “Bioprospecção e Planejamento de Fármacos”.
- 1.2. Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGFAR sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além de dúvidas acerca dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br).
- 1.3. Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou Ciência e Tecnologia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão de Qualidade e Tecnólogo em Gestão Hospitalar.**
- 1.4. O curso abrange as seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISAS
INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças
	Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais
BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS	Farmacologia
	Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas (03) vagas para o doutorado direto, sendo (02) vagas para candidatos brasileiros, (01) vaga para candidatos estrangeiros.
- 2.2 Conforme as regras do Edital, eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, contanto que aprovados neste processo seletivo.
- 2.3 Conforme Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino nº 01/2017 da UFBA (disponível em <https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>), que instituiu normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, estabelece-se: a aplicação de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), conforme previsto na resolução supramencionada. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a essa modalidade de reserva de vaga. Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos até quatro (04) estudantes (vagas supranumerárias) sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, e pessoa trans, desde que os

candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
23/06/2023	Data-limite para o recebimento das inscrições	até às 23h59min
27/06/2023	Divulgação das inscrições homologadas	Até 18h
28/06/2023	Recursos para as inscrições não homologadas	Até 18h
29/06/2023	Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) das inscrições	Até 18h
PROCESSO SELETIVO		
03 e 04/07/2023	Defesa do anteprojeto, arguição e análise dos documentos	a partir das 08h
06/07/2023	Divulgação dos resultados	Até 18h
07/07/2023	Prazo para recebimento dos recursos da segunda etapa do processo seletivo	Até 18h
12/07/2023	Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) e Resultado Final	Até às 18h

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou Ciência e Tecnologia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão de Qualidade e Tecnólogo em Gestão Hospitalar.**
- 4.2. As inscrições estarão abertas pela plataforma SIGAA, **exclusivamente**, através do cadastro e envio de toda documentação em formato pdf no Portal Público do SIGAA no período de 23/05/2023 a 23/06/2023, acessível via link: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- 4.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos previsto para inscrição.
- 4.4. O (A) candidato (a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pelas digitalizações e anexações no Portal Público do SIGAA dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 4.5. A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela banca examinadora que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações. Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções do Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

### 5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição na plataforma SIGAA;
- b) Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo- modelo sem foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- f) Diploma de graduação (frente e verso);
- g) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;
- h) Documento comprobatório de, pelo menos, 1 (um) artigo publicado na área de Farmácia ou correlata com fator de impacto  $\geq 2$  ou pelo menos 1 artigo aceito Qualis A (avaliação CAPES 2017-2020) na área de Farmácia.

- i) Comprovante original da taxa de inscrição para o Doutorado, a qual deve ser acessada no link [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=).

Passo-a-passo:

1. GERAR NOVA GRU
2. SERVIÇOS
3. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO MESTRADO OU DOUTORADO.

O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição estabelecido pela UFBA é de R\$ 158,81 para Doutorado.

NOTA: Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA N° 003/2020 e LEI N° 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto N° 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

j) *Curriculum Vitae*, **atualizado na plataforma Lattes**;

l) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados em um único documento em formato pdf, de acordo com a ordem do barema;

m) Anteprojeto de pesquisa assinado por professor credenciado pelo programa (permanente ou colaborador), conforme modelo **ANEXO I**.

NOTA: As inscrições dos candidatos que apresentarem anteprojetos que não atendam ao modelo disponível no Anexo I deste documento não serão homologadas.

5.1. Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF e anexados ao formulário de inscrição disponível no Portal Público do SIGAA, organizados em seis arquivos em formato PDF na seguinte ordem:

- I) Documento contemplando os itens (b, c, d, e, f, g,);
- II) Documento comprobatório da publicação de artigo (letra h);
- III) Documento deve conter o currículo da Plataforma Lattes (letra j), juntamente com um único documento contemplando documentação comprobatória prevista na (letra l);
- IV) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (i);
- V) Anteprojeto de pesquisa (letra m).

Estes deverão ser anexados na plataforma SIGAA no ato da inscrição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção do PPGFAR será realizada de acordo com as áreas de concentração do programa, descritas no item 1.5 deste Edital, com as seguintes etapas:

### A) CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (INGL)

Os candidatos terão até 12 meses, após da divulgação do resultado do processo seletivo, para apresentarem um certificado de aprovação em exame proficiência em língua inglesa aplicado pelo NUPEL (<http://www.nupel.ufba.br/apresentacao-proficiencia>), realizado ao menos a 2 anos.

NOTA: A não apresentação do certificado ou certificados provenientes de outras instituições deverão ser avaliadas pelo Colegiado.

### B) ANTEPROJETO DE PESQUISA (PROJ), DEFESA DO ANTEPROJETO, ARGUIÇÃO

- O anteprojeto escrito será avaliado de acordo com o BAREMA 1 (**ANEXO II**).
- As etapas de apresentação do anteprojeto e arguição serão realizadas por videoconferência em ambiente virtual a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicado no site do Programa.
- Os candidatos terão 10-15 minutos para apresentação do anteprojeto.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto e sua entrevista (ENT) terá uma duração máxima de 40 minutos.

### C) ENTREVISTA (ENT)

- A entrevista será avaliada de acordo com o BAREMA 2 (**ANEXO III**).

- As etapas de entrevistas serão realizadas por videoconferência em ambiente virtual a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicado no site do Programa.

#### D) ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE- PLATAFORMA LATTES (LATT)

- A aferição da pontuação dos candidatos na análise do currículo vitae (lattes) será realizada de acordo com o BAREMA 3 (ANEXOS IV).
- Serão computados apenas itens com documentos comprobatórios anexados.

#### E) CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

- A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(\text{LATT} \times 4) + (\text{PROJ} \times 4) + (\text{ENT} \times 2)}{10}$$

- 6.2. Em cada exame, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.
- 6.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhum dos exames, contidos neste Edital;
- 6.4. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) **na média final das avaliações** (avaliação de Currículo Vitae, anteprojeto e entrevista) serão considerados aprovados.
- 6.5. A média final (MF) definirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção 2023-2, critério que será utilizado na distribuição das bolsas disponíveis no PPGFAR.

### 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Ao final do julgamento a Comissão encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório da seleção contendo os conceitos, Média Final (MF) obtida pelos candidatos e a ordem de classificação para a devida homologação, publicação no site do PPGFAR-UFBA e divulgação por e-mails aos candidatos inscritos.
- 7.2. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na defesa do anteprojeto e o segundo critério será a pontuação obtida no *Curriculum Vitae*.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a média final (MF) dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo.
- 7.4. Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os candidatos respeitando a ordem de classificação.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo, conforme modelo (ANEXO V), num prazo de até 24 horas, a contar da data e hora da publicação dos resultados, datado e assinado.
- 8.2. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico ([ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br)).
- 8.3. Os recursos deverão ser direcionados ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos (COAR), cujo nome estará disponível na homepage do PPGFAR para cada etapa do processo seletivo para ingresso em 2023-2. A COAR será composta por dois docentes do PPGFAR que não participaram do processo de seleção.
- 8.4. O parecer será emitido num prazo de 24 horas após a entrega do formulário virtual de recurso preenchido e assinado pelo interessado.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.2. O candidato é responsável pelo acesso e devida conexão ao ambiente virtual para a realização das etapas de exame de seleção e por garantir conexão com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de cronograma desta Chamada.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato o cadastro na Plataforma SIGAA e sua utilização durante todas as etapas do processo seletivo.

- 9.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação.
- 9.5. Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser devolvidos, mediante solicitação para o endereço eletrônico ([ppqfar@ufba.br](mailto:ppqfar@ufba.br)), no prazo de 30 dias a contar do término do período de seleção. Após esta data, os documentos serão destruídos.
- 9.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Salvador, 19 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Samuel Silva da Rocha Pita**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Farmácia  
Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

## **RELAÇÃO DOS ANEXOS**

**ANEXO I - MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**ANEXO III - BAREMA PARA ENTREVISTA**

**ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DOUTORADO DIRETO**

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**ANEXO VI - LISTA DE DOCENTES**

# ANEXO I

## MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O texto do anteprojeto de pesquisa, excluindo-se capas e referências, deve ocupar no máximo 10 páginas.

### Título

*Nome do Aluno*

### **Nome do Provável Orientador**

### **Local de Trabalho: Laboratório XXX**

### Observação importante

Destaque os aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do projeto:

- Coerência da proposta quanto aos seus objetivos, metas, metodologias, atividades e resultados esperados;
- Contribuição tecnológica, comparada com o atual estado-da-arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados esperados, quando couber;
- Adequação da infra-estrutura física e laboratorial para a execução do projeto.

### Justificativa e Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizando sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

### **Objetivos e Metas**

Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

Especificar se a pesquisa poderá gerar produtos de inovação tecnológica de propriedade intelectual tais como: Patente, marca registrada, indicação geográfica, desenho industrial e direito autoral (cf. <https://www.gov.br/inpi/pt-br>)

### **Metodologia e Estratégia de ação**

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

### **Resultados e Impactos esperados**

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

### **Cronograma**

Especificar na forma de itens as etapas e/ou atividades a serem desenvolvidas e o tempo de duração de cada uma.

### **Riscos e Dificuldades**

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer as metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

### Financiamento

Indique projetos de pesquisa em andamento incluindo a origem do financiamento.

### Referências Bibliográficas

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Provável Orientador

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

### BAREMA PARA ANTEPROJETO E DEFESA DE ANTEPROJETO (DOUTORADO DIRETO)

NOME DO CANDIDATO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE  BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

LINHA DE PESQUISA

Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças  Farmacologia

Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais  Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

TÍTULO DO PROJETO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR

#### Apresentação oral e argumentação do anteprojeto. Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
Didática da apresentação	10				
Domínio do tema	10				
Domínio da metodologia	10				
Tempo de apresentação	5				
Qualidade dos slides (estrutura e clareza)	5				
Arguição	10				
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>				

#### Avaliação do anteprojeto. Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
PERGUNTA(S) DE INVESTIGAÇÃO E/OU HIPÓTESE(S)	5				
OBJETIVOS	5				



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	5				
RELEVÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO	5				
MÉTODOS (DESCRIÇÃO SUCINTA)	5				
IMPACTOS ESPERADOS	5				
ANÁLISES DE RISCOS E DIFICULDADES	5				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	5				
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ATUALIZADAS	5				
VIABILIDADE FINANCEIRA	5				
TOTAL	50				

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO (A) E APRESENTAÇÃO (B):**

Total de pontos obtidos: A + B

Valor da nota (**PROJ**)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do avaliador 2: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do avaliador 3: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### BAREMA PARA ENTREVISTA (DOUTORADO DIRETO)

#### Entrevista Acadêmica. Pontuação máxima: 100 (cem) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
Maturidade científica	30				
Histórico do aluno na linha de pesquisa	20				
Linearidade da formação acadêmico-científica	20				
Lógica e clareza nas respostas	10				
Disponibilidade para o Doutorado	10				
Envolvimento em outras atividades científicas não relacionadas ao projeto	10				
<b>TOTAL</b>	100				

Total de pontos obtidos:

Valor da nota (ENT)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do avaliador 2: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do avaliador 3: \_\_\_\_\_

# ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

## SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA

NOME DO CANDIDATO

### DOUTORADO DIRETO

#### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS		
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
<b>1. TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)</b>			
1.1 Especialização	5,0 / cada	10	
1.2 Residência em áreas afins a farmácia	10,0	10	
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 40 PONTOS)</b>			
2.1 Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Farmácia (2017-2020) A1 (15 pontos por artigo) A2 (12 pontos por artigo) B1 (10 pontos por artigo) B2 (08 pontos por artigo) B3 (06 pontos por artigo) B4 e C (04 pontos por artigo)		40 pontos	
2.2 Resumo em anais de eventos (Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra)	1,0 ponto	10 resumos	
2.3 Capítulo de livro com ISBN	2,0 / por capítulo		
2.4 Propriedade intelectual (depósito ou registro no INPI)	3,0 / cada	05 depósitos ou registros	
<b>3. CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>			
3.1 Estágio curricular não-obrigatório	2,0 / 520h	8 pontos	
3.2 Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / curso	5 cursos	
3.3 Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / curso	5 cursos	
3.4 Participação (ouvinte) em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, jornada, etc.)	0,5 / evento	10 eventos	
3.5 Organização de eventos científicos	1,0 / evento	2 eventos	
<b>4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>			
4.1 Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre		
4.2 Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre	6 pontos	
4.3 Participação em Ligas acadêmicas / Empresa Junior	1,0 / semestre	4 pontos	
<b>5. PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>			
5.1 Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos	
5.2 Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos	
5.3 Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos	
5.4 Apresentação oral em eventos internacionais	2 pontos	4 pontos	
<b>6. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>			
6.1 Docência no ensino superior	2,0 / semestre	4 semestres	
6.2 Docência no ensino médio	1,0 / semestre	4 semestres	
6.3 Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / semestre	4 semestres	
<b>TOTAL</b>			

Total de pontos obtidos:

Valor da nota (LATT)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do avaliador 2: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do avaliador 3: \_\_\_\_\_

# ANEXO V

## RECURSO CONTRA O EDITAL Nº 003/2023 –DOUTORADO DIRETO

Publicado no dia 23 maio de 2023, referente ao processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, Semestre 2023.2

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., candidato inscrito sob requerimento de nº ....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, a ser prestado pela Faculdade de Farmácia da UFBA, na área de Ciências Farmacêuticas, apresento recurso junto ao Colegiado do referido Programa por não concordar com:

A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA MINHA INSCRIÇÃO                       O MEU RESULTADO E/OU MÉDIA FINAL (MF)

da seleção realizada, com base nos critérios pré-estabelecidos e divulgados antes do exame de seleção. Os motivos da contestação, argumentação e fundamentação, para a interposição de recurso, são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Salvador, ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### CORPO DOCENTE CREDENCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

#### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

#### BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

##### DOCENTES PERMANENTES/ LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Cristiane Flora Villarreal
	Darizy Flávia Silva Amorim de Vasconcelos
	Daniel Pereira Bezerra
	Vitor Diógenes Amaral da Silva
	Francine Johansson Azeredo
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS	Alexsandro Branco
	Edith Cristina Laignier Cazedey
	Henrique Marcelino
	Neila de Paula Pereira
	Marcelo Santos Castilho
	Renata Biegelmeier Rambo
Samuel Silva da Rocha Pita	

##### DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Denis de Melo Soares
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS.	

#### INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

##### DOCENTES PERMANENTES/LINHA DE PESQUISA

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Joice Neves Reis Pedreira
	Junia Raquel Dutra Ferreira
	Luciana Santos Cardoso
	Marilda Souza Gonçalves
	Ricardo David Couto
	Márcia Cristina A. Teixeira
	Neci Matos Soares
	Tânia Fraga Barros

##### DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Cynara Gomes Barbosa
	Elisângela Vitória Adorno
TOXICOLOGIA DOS FÁRMACOS E CONTAMINANTES AMBIENTAIS	Ana Leonor Campos Godoy
	Liz Oliveira dos Santos